



SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SMI N° 002/2023

Contratação dos Serviços de Consultoria Individual a serem prestados por técnico (a) profissional especializado (a) com formação na área de Comunicador Social, habilitado em Jornalismo, para o desenho da ação dos Jovens Comunicadores no Projeto Parceiros da Mata (SDR/CAR)

**Acordo de Empréstimo N° 2000000435 – BR - FIDA
(Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola)
Contrato de Cooperação Técnica N. 118/2021
Fundação Luis Eduardo Magalhães - FLEM**

A Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM), em conformidade ao contrato de Cooperação Técnica N. 118/2021, celebrado entre a FLEM e a Cia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), consoante ao Acordo de Empréstimo n° 2000000435-BR assinado entre o Governo do Estado da Bahia e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA para cooperar na execução do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NA REGIÃO SEMIÁRIDA DA BAHIA – PRÓ-SEMIÁRIDO 2, convida os profissionais interessados a manifestar seu interesse em executar serviços de consultoria especializada, com formação na área de Comunicador Social, habilitado em Jornalismo, com experiência em elaboração de projetos financiados por agências de cooperação internacional para o desenvolvimento rural, para o desenho da ação dos Jovens Comunicadores no Projeto Parceiros da Mata (SDR/CAR).

Serão consideradas as Manifestações de Interesse que tenham no mínimo a qualificação descrita abaixo que será verificada mediante aplicação de critérios de avaliação acadêmica, experiência e aderência aos termos de TDR, a saber:

- Formação acadêmica – 30% ;
- Experiência – 70%

- **Formação:**
 - Formação em curso superior de Comunicação Social – Jornalismo (reconhecido pelo MEC), com registro profissional devidamente cadastrado e ativo em seu respectivo Conselho de Classe, habilitado e autorizado ao regular exercício das atribuições inerentes á função que deverá desempenhar;



- **Experiência:**

Comprovada a experiência de, no mínimo 05 (cinco) anos de trabalho com:
- Possuir comprovadamente, a efetiva atuação em qualquer área de atribuição da Comunicação Social.

Os currículos deverão ser detalhados, informando os trabalhos realizados, as atividades e produtos elaborados, para que possam permitir uma contagem de tempo de experiência e uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

- **Vedação**

É vedada a participação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8.112/90 e a Lei Estadual N º 6.677/94, ressalvadas as exceções previstas nas Leis, e jurisprudência correlatas.

Número de Vagas: 01

Modalidade Contratual: Contrato por Tempo.

Vigência Contratual: 06 (seis) meses

Para participar da seleção os candidatos deverão enviar por e-mail um currículo detalhado, que informe sua experiência profissional com data de início e fim dos contratos, **impreterivelmente até às 23h59min, do dia 28/11/2023**, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@redeflem.org.br**

O e-mail de envio do currículo no campo assunto deverá conter a seguinte identificação: **Seleção de Consultora Individual – Jovens Comunicadores Projeto Parceiros da Mata.**

Salvador, 14 de novembro de 2023.

Maria Carla Sena Lopes
Comissão Permanente de Seleção e Contratação
Presidente

Contratação de Serviços de Consultoria Individual

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação dos Serviços de Consultoria Individual a serem prestados por técnico(a) profissional especializado(a), com formação na área e habilitado como Comunicador Social- Habilitado em Jornalismo, com experiência em elaboração de projetos financiados por agências de cooperação internacional para o desenvolvimento rural, para o desenho da ação dos Jovens Comunicadores no Projeto Parceiros da Mata (SDR/CAR).

2 - CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 Antecedentes

O Estado da Bahia está localizado na região Nordeste do Brasil, a mais pobre e com os piores indicadores sociais do país. E o maior estado dessa região, com uma área de 564.760 km² (2). Dos 14.985.000 milhões de habitantes do estado, estima-se que quase 28% vivam em áreas rurais (IBGE, 2011).

A Bahia tem o maior PIB entre os estados do Nordeste, respondendo por 4% do PIB nacional e ocupando a 7ª posição entre as 27 unidades da Federação (IBGE, 2021). Entretanto, ocupa apenas a 20ª posição quando se considera a variável PIB per capita.

De acordo com dados do IBGE, em 2021, a pobreza e a extrema pobreza atingiram os maiores índices dos nove anos da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC); 46,5% da população baiana (6,95 milhões de pessoas) poderia ser considerada pobre, levando-se em conta o critério de renda, vivendo com um rendimento médio domiciliar per capita inferior a R\$ 475 (ou seja, 43% do Salário Mínimo) por mês. 15,8% da população baiana estava em situação de extrema pobreza (com renda familiar per capita inferior a R\$ 168, equivalente a 15% do Salário-mínimo).

Em comparação com o ano anterior, a população em situação de pobreza aumentou 24% e a de extrema pobreza, 59%. Além disso, de acordo com a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017-2018, 45,3% da população baiana apresentava algum grau de insegurança alimentar, sendo grave em 6,3% da população, equivalente a uma situação de fome.

2.2 As principais regiões da Bahia - da área de atuação

Na Bahia, há três grandes regiões definidas por seu bioma, além da Região Metropolitana de Salvador (RMS): Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica. Ao contrário da RMS, que concentra quase 30% da população e 42% do PIB do estado, as outras regiões do estado são caracterizadas por suas áreas rurais e cidades de pequeno e médio porte. A região mais oriental do estado, localizada na costa atlântica, é o domínio do bioma da Mata Atlântica, cobrindo 19% da área. Possui uma densidade populacional relativamente alta: enquanto os quatro territórios da área do Projeto têm uma densidade média de 42 habitantes por km², na região do Cerrado a densidade é inferior a 7 habitantes/km² e na Caatinga as densidades variam entre 8 e 25 habitantes/km² (8).

Embora tenha um regime pluviométrico mais favorável do que as regiões da Caatinga e do Cerrado, é uma região com alta concentração de pobreza, grande população indígena e afrodescendente e déficit de iniciativas governamentais para promover um desenvolvimento mais sustentável (SEI-BAHIA, 2014; 2017). Embora todos os biomas da Bahia tenham sofrido muita degradação devido a ação antrópica, na Mata Atlântica essa questão é um desafio prioritário.

2.3 Atividades agrícolas e agricultura familiar

A produção agropecuária e a principal atividade econômica da população rural da região. De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, havia 87.230 estabelecimentos agrícolas na área de intervenção do Projeto, dos quais 68.025 (78%) eram agricultores familiares, ocupando apenas 33% da superfície. As culturas de ciclo curto predominantes (mandioca, arroz, milho e feijão) são caracterizadas pela baixa produtividade. No caso da mandioca, um estudo da Embrapa mostrou que, no Território Litoral Sul, a produtividade é de 12 t.ha⁻¹, quando seria possível obter entre 25 e 30 t.ha⁻¹ com a introdução de algumas inovações (DINIZ; SILVEIRA, 2011).

O cacau, importante cultura na região da Mata Atlântica desde a primeira metade do século XX, passou por uma profunda crise a partir da década de 1980, devido a incidência de doenças, a redução da fertilidade do solo e a queda dos preços internacionais, sendo que a produtividade atual por hectare é de apenas 15% do potencial (CHIAPETTI; ROCHA; CONCEIÇÃO; BAIARDI et al., 2020; COCOA-ACTIONBRASIL; INSTITUTO-ARAPYAU; WRI-BRASIL, 2021).

O baixo uso de irrigação limita as possibilidades de diversificação e diversificação em culturas de alto valor (por exemplo, horticultura). Apenas 12,3% dos produtores do estado usam irrigação. Na área do Projeto, essa proporção é de 11,8%. Essas porcentagens são menores quando se trata de agricultores familiares. O acesso dos agricultores familiares a irrigação e a outras tecnologias é dificultado pelo acesso limitado a financiamentos - apenas 12,4% das unidades familiares têm acesso a crédito - e a assistência técnica - 6,7% das propriedades familiares têm assessoria técnica.



GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

As atividades de criação de gado, aves e porcos são importantes para a renda familiar e tem demanda local, mas também se caracterizam por baixos níveis de produtividade e problemas sanitários frequentes.

O desafio da inclusão digital. O acesso à telefonia rural e, fundamentalmente, a Internet é escasso nas áreas rurais. De acordo com estudos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atualmente, em nível nacional, mais de 70% das áreas rurais não têm acesso a Internet.

2.4 Objetivos e componentes do programa Parceiros da Mata

O objetivo geral do projeto será melhorar a renda, a segurança alimentar e nutricional, a qualidade ambiental, o acesso a serviços básicos e a adaptação da população rural às mudanças climáticas, além de proteger a base de recursos naturais.

Os principais objetivos específicos são: (i) aumentar a adoção de tecnologias agrícolas para incrementar a produção e a sustentabilidade, com ênfase na adaptação e mitigação das mudanças climáticas, e melhorar a integração dos produtores nas cadeias de valor, priorizando mulheres, jovens, afrodescendentes e povos indígenas; (ii) melhorar as condições ambientais das famílias e de seu meio ambiente; (iii) fortalecer as capacidades das organizações da população local e das instituições/agências que implementam políticas de apoio ao desenvolvimento sustentável na área do projeto. O texto do objetivo geral e o dos objetivos específicos poderão ser ajustados durante a fase de desenho do projeto.

A atividade estará vinculada ao Componente 4. Gestão do Projeto (BID US\$ 10.593.333, FIDA US\$ 1.906.800, Local US\$ 3.389.867) Financiara equipamentos, consultorias e outras despesas necessárias para (i) administração e gestão do projeto, (ii) atividades de monitoramento e avaliação (M&A) e (iii) auditorias do projeto.

2.5 Área de Intervenção

A área do projeto abrangerá **77 municípios**, com uma área de 42.695 km² localizados no litoral sul do Estado da Bahia, que fazem parte de **quatro Territórios de Identidade (17), Baixo Sul, Litoral Sul, Vale do Jiquiriçá e Médio Rio de Contas**, caracterizados principalmente pelo bioma Mata Atlântica. Apresentam, em geral, alto potencial, mas têm, ao mesmo tempo, um histórico de desmatamento e degradação de seus recursos naturais, principalmente devido à exploração insustentável.

Estudos detalhados do governo estadual identificaram uma alta incidência de pobreza nesses territórios. A população total desses Territórios era de pouco mais de 1.799.980 habitantes, dos quais 30% eram rurais. (IBGE, 2011). Dados do IBGE indicam que 49,3% da população têm renda per cap/Ya inferior a 1 Salário mínimo, o que caracteriza uma situação de pobreza para este grupo

2.6 Juventude baiana

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/90) é considerado adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos, sendo que são considerados Jovens dos 15 (quinze) aos 29 (vinte e nove) anos, de acordo com o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/13).

Os dados apontam que em 2006, 68,6% da população entre 15 e 29 anos na Bahia era urbana, enquanto 31,4% era população rural. Em 2014, a população total de jovens entre 15 a 29 anos na Bahia caiu de 4,209 milhões (2006) para 3,719 milhões de pessoas, sendo 76% população urbana e 24% população rural.

O sexo feminino é predominante tanto em 2006 quanto 2014, constituindo 50,4% da população total de jovens entre 15 e 29 anos em 2006 e 51,3% em 2014. A população negra também é maioria entre os jovens dessa faixa etária no estado, correspondendo a 81,2% da população total de jovens em 2006 e 80,6% em 2014.

Houve redução do número de jovens na extrema pobreza, passando de 10% em 2006 para 5,1% em 2014. O número de pessoas consideradas pobres entre 15 e 29 anos também caiu: passou de 21,3% em 2006 para 9,7% em 2014. Outro dado importante trata das condições de moradia dos jovens baianos. Em 2014, 94% da população entre 15 e 29 anos já possuía geladeira em casa, 98,8% possuíam energia elétrica em casa, 34,7% possuíam microcomputador em domicílio e 68,1% possuíam rede de esgotamento sanitário adequada. Em 2006, os valores eram de 69,8%, 93,2%, 8,0% e 58,4%, respectivamente.

Entre 2006 e 2014, o número de jovens baianos entre 15 e 17 anos que frequentam regularmente a escola ou já completaram o ensino médio subiu de 78,8 para 84,5%. Já o número de jovens entre 18 e 24 anos que frequentam a universidade ou completaram o ensino superior caiu de 33,6 para 30,9%.

2.7 Desenho dos componentes técnicos

Para preparar o documento do projeto e seus anexos técnicos, serão acordados os pontos focais das equipes do Governo da Bahia, do BID e do FIDA para estabelecer contatos, organizar reuniões, solicitar informações e realizar as diferentes tarefas técnicas necessárias para preparar o projeto.

3 - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 Objetivo geral da consultoria

Desenvolver o desenho da nova ação de inclusão social e geração de renda para a juventude rural do Projeto Parceiros da Mata, com ênfase em três eixos: Empreendedorismo, Cidadania e Comunicação, pretendendo alcançar o maior número de jovens possível, dentro dos 77

municípios da área de atuação, no período de vigência do acordo de empréstimo, integrando a ação do Jovens Comunicadores com setores do Projeto Parceiros da Mata, entes governamentais, entre as comunidades atendidas, e com a juventude do Projeto Jovens Comunicadores do semiárido, executado pelo projeto Pró-Semiárido (2017 a 2023);

3.2 Objetivos específicos

1. Desenhar a ação do Jovens Comunicadores no projeto Parceiros da Mata, com ênfase em Empreendedorismo, Cidadania e Comunicação e Educação Midiática;
2. Estimular a comunidade, a partir dos/as jovens, a posicionar seu potencial comunicativo a serviço da promoção do desenvolvimento rural e do fortalecimento da comunidade, por intermédio da produção de mídias e utilização de tecnologias e espaços de informação para educar, informar, reunir, trocar experiências e empoderar, inicialmente os jovens multiplicadores, passando às famílias agricultoras e suas organizações.
3. Promover o desenvolvimento pessoal e social da juventude rural, a partir da formação de jovens multiplicadores, com vistas a desenvolver o senso crítico, o protagonismo e a apropriação do jovem às técnicas de comunicar por meio das diversas linguagens para que possam difundir as suas representações a partir dos conhecimentos adquiridos e do acesso a equipamentos e mídias independentes.
4. Proporcionar o acesso à tecnologia da comunicação e informação para os/as adolescentes e jovens, oriundos de famílias agricultoras, beneficiadas pelo Projeto Parceiros da Mata.
5. Estimular a participação desses jovens na produção de peças de comunicação e ideias empreendedoras para geração de renda, a partir dos conteúdos apreendidos nas formações, assim como em outros temas de interesse, a partir de suas próprias vivências e do seu olhar.
6. Elaborar um projeto que contemple toda a área de atuação do projeto Parceiros da Mata, cujo público-alvo seja a juventude de 15 a 29 anos, tendo como meta a capacitação em comunicação, empreendedorismo/geração de renda e cidadania, visando sua eficiência, eficácia, impacto e sustentabilidade.
7. Possibilitar que esses jovens estejam em consonância com suas práticas, tendo em vista as contribuições que eles podem dar ao processo organizativo comunitário com as aprendizagens adquiridas.

4 - PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Existem diversos grupos vulneráveis na área do Projeto Parceiros da Mata, incluindo afrodescendentes, assentados da reforma agrária, povos indígenas, e pescadores artesanais, que são o público prioritário das ações.

A juventude atendida pela ação do Jovens Comunicadores deverá morar na área de abrangência do projeto Parceiros da Mata e estar na faixa etária entre 15 e 29 anos, respeitando equidade de gênero, raça e etnia.

5 - CRONOGRAMA

	2023					
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Reuniões de alinhamento entre o(a) Consultor(a) e a coordenação do projeto Parceiros da Mata.	X					
Estabelecimento de parcerias governamentais.		X				
Definição das comunidades de atuação e cronograma de atuação.			X			
Estabelecimento de metodologia e atividades.				X		
Apresentação da primeira versão do desenho do Jovens Comunicadores para o projeto Parceiros da Mata.					X	
Visitas a área de atuação e reuniões estratégicas de parceria.						X
Apresentação da proposta final, contendo a proposta metodológica.						X

5.1 Dos Prazos de Entrega:

- a) Plano de Trabalho - Até 15 dias após a assinatura do contrato.
- b) Relatório Inicial – Até o 3º dia útil do segundo mês de Execução contratual
- b) Relatórios de Acompanhamento - Até o 3º dia útil do terceiro mês de execução e terão periodicidades mensais até o final da execução contratual.
- d) Relatório Final – Deverá ser apresentado até o 15º dia útil do 6º mês de contratação.

6 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

O Consultor deverá executar as seguintes atividades:

1. Assessorar a Coordenação do Projeto Parceiros da Mata no que se refere aos aspectos sociais da ação do Jovens Comunicadores Sul da Bahia;
2. Dialogar com os demais eixos do Projeto Parceiros da Mata sobre a intersectorialidade do Jovens Comunicadores e as ações cruzadas com o seu Eixo Social e de Gênero;
3. Estabelecer parcerias: Eixo Empreendedorismo, em relação ao trabalho de empreendedorismo a ser incluído na ação do Jovens Comunicadores, para o Eixo Cidadania, a ser desenvolvido na ação do Jovens Comunicadores e Eixo Comunicação e Educação Midiática, atividade central da ação do Jovens Comunicadores no projeto Parceiros da Mata ;
4. Propor a aquisição de bens, contratação de pessoal, serviços e atividades, contendo planejamento executivo, cronograma de execução, especificações, métodos e processos aplicáveis;
5. Apoiar a elaboração de documentos de licitação para a aquisição de bens, serviços e projetos no âmbito social, caso seja solicitado;
6. Monitorar o cumprimento de metas e procedimentos estabelecidos para implantação da ação do Jovens Comunicadores no Projeto Parceiros da Mata;
7. Elaborar relatórios sobre as comunidades a serem atendidas na implantação da ação social;
8. Propor metodologia de ação para as atividades de formação da juventude nas comunidades selecionadas, a partir das comunidades atendidas pelo Projeto Parceiros da Mata;
9. Apoiar a UGP na estruturação da equipe que fará o acompanhamento das ações de monitoria e avaliação da ação do Jovens Comunicadores no Parceiros da Mata;
10. Apoiar a preparação de documentação necessária à auditoria da ação;
11. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência; e
12. Fechar a proposta de integração das ações do Jovens Comunicadores com setores do Projeto Parceiros da Mata, com entes governamentais, entre as comunidades atendidas, e com o Projeto Jovens Comunicadores do semiárido, executado pelo projeto Pró-Semiárido (2017 a 2023);

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços de Consultoria será realizada pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do respectivo Contrato, podendo ser renovado, a critério da coordenação da UGP de Salvador.

Caso haja prorrogação da contratação, deverá ser apresentado um novo Plano de Trabalho com cronograma físico dos produtos para o período prorrogado.

Todos os documentos resultantes dos estudos e relatórios desenvolvidos, incluindo relatórios técnicos, programas, projetos, planilhas e desenhos são de propriedade do Governo do Estado da Bahia.

8 - DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(a) consultor(a) deverá elaborar os seguintes produtos:

- a) Plano de Trabalho, contendo: objetivo; descrição da ação, metas e resultados esperados;
- b) Relatório Inicial, contendo ações necessárias; responsabilidades, reuniões e parcerias firmadas para o sucesso da execução do projeto.
- c) Relatórios de Acompanhamento, contendo: cronograma e sequência de atividades, reuniões e parcerias firmadas para o sucesso da execução do projeto.
- d) Relatório final, contendo recursos necessários; definição de metas de avaliação e monitoramento.

Deverá tratar ainda da definição e caracterização do conjunto de tarefas a serem desenvolvidas e da operacionalização das mesmas, discriminando a sua perfeita execução, monitoramento e acompanhamento, destacando:

- Escopo macro dos produtos; • Cronograma detalhado; • Metodologia de trabalho.

O Plano de Trabalho deve incluir ainda uma proposta de modelo dos Relatórios de Acompanhamento, contendo objetivo; descrição da ação, metas e resultados esperados.

O Relatório Inicial, contendo ações necessárias; responsabilidades, reuniões e parcerias firmadas para o sucesso da execução do projeto. Consiste no primeiro Relatório de Acompanhamento das atividades que serão desenvolvidas durante toda a ação, acrescido dos parâmetros alinhados no Plano de Trabalho, modelo e informações pré-definidas e que deverão ser prestadas mensalmente ao Coordenador do Parceiros da Mata, na UGP/Salvador.

Os Relatórios de Acompanhamento serão elaborados a cada mês, com a finalidade de manter o Coordenador do Projeto Parceiros da Mata, na UGP/Salvador informado a respeito do andamento das diversas fases da execução das atividades concernentes aos produtos, destacando fatores de risco identificados, suas influências e as consequências que poderão surtir no futuro, diagnosticando as deficiências constatadas em campo a fim de que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias pela coordenação do Projeto Parceiros da Mata, na UGP/Salvador.

Os Relatórios de Acompanhamento devem contemplar o status dos serviços especificados neste TDR (além de outros eventualmente considerados relevantes pelos Coordenadores e elencados em memorandos alinhados previamente, e de forma inequívoca, com o[a] Consultor[a] no decorrer das tarefas e no decurso deste contrato), contendo: cronograma e sequência de atividades, reuniões e parcerias firmadas para o sucesso da execução do projeto, devendo constar, no mínimo: • situação pormenorizada das comunidades visitadas, quanto à estrutura física e de pessoal (as localidades selecionadas durante os alinhamentos bilaterais deverão necessariamente ser visitadas, no mínimo, uma vez durante o trabalho); • descrição circunstanciada das vistorias realizadas nas comunidades, acompanhadas impreterivelmente de relatórios fotográficos atualizados; • existência, ou não, de projetos e ações voltados para a juventude local; • pareceres técnicos, quando solicitados; • resultado de eventuais visitas de acompanhamento aos municípios, contendo os avanços das parcerias locais.

O Relatório Final, contendo recursos necessários; definição de metas de avaliação e monitoramento, deverá compreender uma consolidação dos relatórios de acompanhamento elaborados mensalmente, abrangendo todos os serviços executados e/ou supervisionados até a avaliação final, contendo as considerações gerais sobre cada etapa concluída, com especial destaque aos problemas e entraves verificados durante as visitas e fases de desenvolvimento, inclusive com observações e conclusões sobre diferenças constatadas entre as ações previstas e as efetivamente realizadas, além de considerações finais a respeito de assuntos que o(a) Consultor(a) julgue relevantes serem mencionados.

8.1 Forma de Apresentação

Todos os trabalhos produzidos devem ser escritos em língua portuguesa de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), levando em consideração os formatos e padrões estabelecidos pelo BID e pelos órgãos governamentais envolvidos.

Todos os documentos e relatórios deverão ser entregues conforme segue:

- a) Número de vias: 01 (uma) via impressa (salvo quando especificado outro quantitativo) e em via digital;
- b) Forma de apresentação: Os documentos deverão ser apresentados em português e a sua formatação deverá observar as seguintes características:
 - Programa editor de texto, compatível com Word XP e/ ou PDF;
 - Fonte Calibri;

- Título principal: CALIBRI 12, caixa alta, negrito;
 - Subtítulo: CALIBRI 11, caixa alta e baixa, negrito;
 - Texto: CALIBRI 11, justificado;
 - Páginas numeradas;
 - Espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos;
 - Numeração dos itens > algarismos arábicos, negritos, separados por ponto (ex.: 1.0, 1.1, etc.);
 - Tamanho do papel A4;
 - Margens da página: superior/inferior – 2 cm. Esquerda – 3 cm, direita 2 cm e cabeçalho /rodapé – 1,6 Cm;
 - Sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda.
- c) Todos os produtos deverão ser acompanhados dos meios eletrônicos pertinentes.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento dos serviços contratados que são objeto deste TDR - serão provenientes do Acordo de Empréstimo nº 2000000435-BR, firmado entre o FIDA e Governo do Estado da Bahia.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos relatórios, correspondentes aos produtos contratados, acompanhados da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após a aprovação total dos serviços e respectivo atesto da Nota Fiscal pela Coordenação do Projeto Pró-Semiárido.

Para o pagamento do valor do contrato está prevista a seguinte forma de pagamento, descrita abaixo:

Produtos Constantes	Descrição dos Produtos	Percentual
1ª. parcela	Plano de Trabalho contendo todas as etapas, atividades e estratégias metodológicas para a execução deste serviço com o atesto da Coordenação do Pró-Semiárido.	20%
Produto 1 2ª parcela	Elaboração do Primeiro relatório as atividades iniciais das atividades realizadas com o atesto da Coordenação do Pró-Semiárido.	15%
Produto 2 3ª parcela	Relatório de acompanhamento 01, devidamente validado e atestado pela Coordenação do Pró-semiárido	15%
Produto 3 4ª parcela	Relatório de acompanhamento 02, devidamente validado e atestado pela Coordenação do Pró-semiárido	15%
Produto 4 5ª parcela	Relatório de acompanhamento 03, devidamente validado e atestado pela Coordenação do Pró-semiárido	15%
Produto 5 6ª parcela	Relatório final das atividades realizadas devidamente validado e atestado pela Coordenação do Pró-semiárido	20%

10 - INSUMOS FORNECIDOS

A UGP fornecerá os seguintes insumos, necessários à execução dos serviços por parte do Consultor:

- Sala equipada para realização de reuniões;
- Documentos e informações inerentes à execução das atividades;
- Transportes e deslocamentos via automóvel da UGP, avião ou ônibus.

Não serão custeadas despesas do Consultor com hospedagem e alimentação durante o período da contratação.

11 - QUALIFICAÇÃO E PERFIL DA/O CONTRATADA/O

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham no mínimo a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação acadêmica, experiência e aderência aos termos do TdR, a saber:

- Formação acadêmica - 30%;
- Experiência - 70%;

11.1 Requisitos obrigatórios:

Formação:

- Formação em curso superior de Comunicação Social - Jornalismo (reconhecido pelo MEC), com registro profissional devidamente cadastrado e ativo em seu respectivo Conselho de Classe, habilitado e autorizado ao regular exercício das atribuições inerentes à função que deverá desempenhar;

Experiência:

Comprovada experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos de trabalho com:

- Possuir comprovadamente, a efetiva atuação em qualquer área de atribuição da Comunicação Social.

11.2 Requisitos desejáveis:

Formação:

- Possuir Cursos Extracurriculares nas áreas de comunicação social
- Possuir publicações com foco na juventude do semiárido

Experiência:

- Experiência em projetos com financiamento internacional;
- Experiência em elaboração e acompanhamento de projetos de comunicação para comunidades rurais no estado da Bahia;
- Experiência comprovada em elaboração e acompanhamento de projetos de comunicação para a juventude rural no estado da Bahia:

Estará classificado o(a) candidato(a) que atingir 60 pontos mínimos na nota de corte.

Os currículos deverão ser detalhados, informando os trabalhos realizados, as atividades e produtos elaborados, para que possam permitir uma contagem de tempo de experiência e uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

11.3 VEDAÇÕES

É vedada a participação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8.112/90 e a Lei Estadual Nº 6.677/94, ressalvadas as exceções previstas nas Leis, e jurisprudência correlatas.

12 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços da consultoria de elaboração da ação do Jovens Comunicadores serão desenvolvidos na área de atuação do projeto, em Salvador, ou em outro local, caso necessário e informado previamente.

Em caso de prática de Home Office, o Consultor será o responsável pelos insumos (computador, internet, telefone etc necessários para uma prestação do serviço de qualidade.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO[A] CONTRATADO[A]

Será de responsabilidade do[a] Contratado[a]:

- a) A execução das atividades e a entrega dos produtos nos prazos indicados, dentro dos padrões de qualidade esperados;
- b) A despesa com aquisição de materiais auxiliares necessários à prestação do serviço e atendimento das exigências contratuais, tais como: equipamento fotográfico, impressão colorida, encadernação, materiais de consumo, etc.
- c) Comprovação do recolhimento dos encargos sociais e demais impostos cabíveis.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Designar servidor, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento dos produtos.

- b) Proporcionar todas as facilidades para que o[a] Contratado[a] possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste processo.
- c) Receber os produtos e verificar a conformidade com as especificações contidas no TDR.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo [a] Consultor[a].

15. DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

“**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“**prática obstrutiva**” significa: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

1 Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes

Medidas a Serem Adotadas:

- a. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
- b. O FIDA imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

16. CLÁUSULA DE COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E À EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a **Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual.**

O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere ou seja uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

17 - CONDIÇÕES GERAIS:

PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS O CONSULTOR DEVERÁ:

- Disponibilidade para executar os trabalhos em horário comercial;
- Disponibilidade de viagem a trabalho dentro do território nacional;

O CONSULTOR SELECIONADO DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO A TÍTULO DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES MENCIONADAS NO CURRÍCULO

- a) Comprovação da formação acadêmica e das experiências profissionais;
- b) Cópia dos diplomas e certificados dos demais cursos segundo a titularidade declarada no currículo;
- c) Cópia dos documentos pessoais;
- d) Comprovante de residência;
- e) Qualquer outro documento que a CONTRATANTE achar relevante e necessário a contratação.

Salvador, 20 de outubro de 2023

Atenciosamente,


Augusto César de O. Maynard
Coordenador do Projeto Pró-Semiárido